

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUEI, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E OCTÁVIO PACHECO LOMBA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, NEM PROCESSO A SER JULGADO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

*[Assinatura]*

ATA Nº 671 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUEI, JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA E ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O DES. PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCESSO Nº 032/87 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL - PROPÕE A DESIGNAÇÃO DA 1ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CORUMBÁ, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 1ª ZONA - CORUMBÁ - RELATOR: DES. HIGA NABUKATSU - DECISÃO: "ACOLHERAM A REPRESENTAÇÃO E DESIGNARAM A 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CORUMBÁ, MS, PARA EXERCER O SERVIÇO ELEITORAL DA 1ª ZONA - CORUMBÁ, MS. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECER." A SEGUIR, PASSOU-SE AO JULGA-

MENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA. 1º) PROCESSO Nº 01/87 - CLASSE XIII - PEDIDO DE CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL NA COMARCA DE SÃO GABRIEL D'ESTE - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHENDO O PARECER, DECIDIRAM PELA CRIAÇÃO DA 40ª ZONA ELEITORAL COM SEDE NA CIDADE DE SÃO GABRIEL D'ESTE, SENDO A SEDE E OS DISTRITOS DE AREADO E PONTE VERMELHA DESMEMBRADOS DA 34ª ZONA ELEITORAL - BANDEIRANTE, DEVENDO O PROCESSO SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL." 2º) PROCESSO Nº 02/87 - CLASSE XIII - PEDIDO DE CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL NA COMARCA DE BRASILIÂNDA - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHENDO O PARECER, DECIDIRAM PELA CRIAÇÃO DA 41ª ZONA ELEITORAL COM SEDE NA CIDADE DE BRASILIÂNDA, SENDO A SEDE E O DISTRITO DE XAVANTINA DESMEMBRADOS DA 9ª ZONA ELEITORAL - TRÊS LAGOAS, DEVENDO O PROCESSO SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL." 3º) PROCESSO Nº 03/87 - CLASSE XIII - PEDIDO DE CRIAÇÃO DE ZONA ELEITORAL NA COMARCA DE INOCÊNCIA - RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHENDO O PARECER, DECIDIRAM PELA CRIAÇÃO DA 42ª ZONA ELEITORAL COM SEDE NA CIDADE DE INOCÊNCIA, SENDO A SEDE E OS DISTRITOS DE MORANGAS, SÃO JOSÉ DO SUCURIÚ E SÃO PEDRO DESMEMBRADOS DA 13ª ZONA ELEITORAL - PARANAÍBA, DEVENDO O PROCESSO SER SUBMETIDO À APROVAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 672 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, REUNIU-SE